



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá  
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356  
CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Home Page: [www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br) e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)



### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2622, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 03 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

321 10.302.0012.0224.0000 - Subvenções Sociais..... R\$ 1.000.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.

01 TESOURO

300 000 SAUDE

**Parágrafo Único.** O crédito aberto na forma deste artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), previsto para o corrente exercício.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Guaíra, 02 de outubro de 2013.

Sergio de Mello  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Luiz de Campos  
Diretor da Secretaria